



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>

### Estudo Técnico Preliminar nº 399/2025 PRESIDÊNCIA/DIGER/DTINF/DMSU

#### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

<b>Unidade Técnica:</b>	Divisão de Manutenção e Suporte ao Usuário - DMSU	<b>Data:</b> 13/10/2025
<b>Responsável pela Elaboração:</b>	Lucas Beraldo Roledo	<b>Matrícula nº:</b> 371570
<b>Categoria do Objeto:</b>	Uma bateria para nobreak é classificada como bem comum.	

#### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. É sabido que a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTINF) tem se empenhado no planejamento para a sustentação técnica do ambiente de TIC, bem como na contratação dos serviços e produtos necessários para garantir a continuidade das atividades judiciais e administrativas deste Tribunal.

2.2. Nesse contexto, este Estudo Técnico Preliminar tem como finalidade identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda conforme o Documento de Formalização da Demanda (evento 6738207). Destaca-se que o presente estudo também visa demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, bem como fornecer as informações necessárias para subsidiar o processo de contratação, em conformidade com a Instrução Normativa nº4/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e Resolução nº 468/2022 do Conselho Nacional de Justiça.

2.3. No ano de 2023, o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins deu início a um processo licitatório para aquisição de Nobreaks, o qual possui número SEI 23.0.000043368-3, no qual previa a aquisição de 1.200 (mil e duzentos) unidades.

2.4. Apesar do processo licitatório supracitado ter sido atendido em 2024 por meio dos processos de Aquisição de Material 24.0.000019448-0 e 24.0.000019447-2, todas as unidades adquiridas já foram devidamente destinadas à setores demandantes do TJTO, incluindo a inauguração do novo Fórum de Gurupi. Essas ações, embora necessárias, resultaram em indisponibilidade em estoque para atendimento de demandas atuais e futuras.

2.5. A urgência da demanda é exponencialmente agravada pela chegada do período chuvoso na região. O histórico de ocorrências registrado pela DTINF demonstra que esta época do ano é caracterizada por um aumento substancial na incidência de intempéries climáticas, que resultam em oscilações, picos de tensão e

interrupções frequentes no fornecimento de energia elétrica. Os nobreaks constituem a primeira e mais importante linha de defesa da infraestrutura de TIC contra a instabilidade da rede elétrica. A sua inoperância expõe computadores, monitores, switches e outros dispositivos a um risco elevado e iminente de danos permanentes, popularmente conhecidos como "queima" dos equipamentos.

2.6. O prejuízo iminente está materializado no risco de dano a um vasto parque de equipamentos de TIC e, de forma mais grave, no risco concreto de comprometer a continuidade dos serviços públicos de natureza jurisdicional, que são essenciais e inadiáveis.

2.7. A solução proposta – aquisição de baterias para a recuperação dos equipamentos existentes – está em plena consonância com os princípios da eficiência e da economicidade que regem a Administração Pública. A alternativa a esta medida seria a aquisição de 250 (duzentos e cinquenta) novos equipamentos nobreak para substituir os que se encontram inoperantes. Tomando como referência o valor estimado por unidade no PCA 2025 para a aquisição de nobreaks (Item 754), que é de R\$ 800,00, a compra de 250 (duzentos e cinquenta) novos equipamentos totalizaria um dispêndio de R\$ 240.000,00. A aquisição das baterias representará uma fração desse valor, otimizando o uso dos recursos públicos e prolongando a vida útil de ativos que, exceto por este componente, ainda se encontram em plenas condições de operação.

2.8. Portanto, a contratação é imprescindível para mitigar os riscos operacionais e materiais, assegurando a continuidade dos serviços e a resiliência da infraestrutura tecnológica. Esta ação está diretamente alinhada à missão institucional do TJTO de "Garantir a cidadania através da distribuição de uma justiça célere, segura e efetiva", pois a estabilidade dos recursos de TIC é um pilar fundamental para a efetividade e segurança da prestação jurisdicional.

2.9. Por fim, solicitamos que a aquisição das referidas unidades de baterias para nobreaks tramite em caráter de urgência, por dispensa de licitação, considerando a criticidade do caso e os possíveis prejuízos que podem ser causados à administração pública.

### 3. UNIDADE DEMANDANTE

<b>Unidade Demandante:</b>	Divisão de Manutenção e Suporte ao Usuário - DMSU	<b>Data:</b> 13/10/2025
<b>Responsável pela Formalização:</b>	Danillo Lustosa Wanderley	<b>Matrícula nº:</b> 187237

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 4.1. Requisitos de qualidade

4.1.1. Os suprimentos deverão ser novos, de primeiro uso, livres de quaisquer defeitos de fabricação e de marcas com reconhecida qualidade e desempenho no mercado, a fim de assegurar a durabilidade e a segurança dos equipamentos do Tribunal;

4.1.2. O licitante deverá fornecer garantia dos produtos, pelo período mínimo a ser apresentado no Termo de Referência ou pelo período estampado na especificação técnica do produto, o que for mais vantajoso para o Poder Judiciário;

4.1.3. O produto ofertado deverá estar adequado às regulamentações, normas e/ou padrões técnicos vigentes no Brasil.

## **4.2. Elementos técnicos e mercadológicos**

4.2.1. Os equipamentos deverão atender às especificações técnicas fornecidas na licitação, incluindo capacidade, desempenho, confiabilidade e disponibilidade;

4.2.2. Os produtos deverão contar com garantia mínima oferecida diretamente pelo fabricante, pelo período a ser definido no Termo de Referência ou pelo prazo previsto na especificação técnica do produto, prevalecendo sempre o mais vantajoso ao Poder Judiciário. O licitante, por sua vez, deverá assegurar a intermediação e o suporte necessários para o acionamento dessa garantia durante todo o período de vigência;

4.2.3. O acionamento da garantia poderá ser feito por e-mail, telefone ou por um software específico para esse fim.

## **4.3. Natureza da contratação**

4.3.1. Não apresenta natureza continuada.

4.3.2. O objeto possui natureza de Aquisição de Bem Comum. É salutar que o objeto possua características comuns e usuais encontradas no mercado, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos.

## **4.4. Duração inicial do contrato**

4.4.1. O contrato a ser firmado vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando adstrito ao crédito orçamentário, sem prejuízo do prazo de garantia.

## **4.5. Identificação de objetos que atendam os requisitos especificados**

4.5.1. Foi realizada uma prospecção de mercado para identificar as soluções disponíveis que atendem à necessidade de substituição de baterias para os nobreaks do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. A pesquisa incluiu consultas a sites de fabricantes, distribuidores especializados, portais de e-commerce e catálogos eletrônicos de compras públicas;

4.5.2 A necessidade principal é a aquisição de baterias estacionárias do tipo chumbo-ácido, seladas e reguladas por válvula (VRLA), tecnologia padrão para equipamentos de nobreak de pequeno e médio porte, conforme os requisitos de desempenho e segurança especificados neste estudo;

4.5.3 Com base na prospecção, foram identificados três tipos de objetos que atendem plenamente aos requisitos, sendo todos classificados como bens comuns, com ampla disponibilidade no mercado nacional.

## **5. LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

### **5.1. Solução A: Bateria Estacionária VRLA (AGM) - 12V / 7Ah**

5.1.1 Bateria com tecnologia AGM (Absorbent Glass Mat), tensão nominal de 12V e capacidade de 7Ah. É a solução mais comum para nobreaks de pequeno porte (ex: 600VA a 1500VA). Suas dimensões são padronizadas na indústria (geralmente em torno de 151 x 65 x 94 mm), o que garante compatibilidade física com os equipamentos existentes. Diversos fabricantes nacionais e internacionais produzem baterias com estas especificações, como Moura, Unipower, CSB, Elgin, GetPower, entre outros, disponíveis em uma vasta rede de distribuidores.

### **5.2. Solução B: Bateria Estacionária VRLA (AGM) - 12V / 9Ah**

5.2.1. Similar à Solução A, mas com capacidade superior (9Ah), o que pode proporcionar maior autonomia. Geralmente, possui as mesmas dimensões físicas da bateria de 7Ah, sendo uma opção de substituição direta para "upgrade" da autonomia, quando suportado pelo nobreak. A disponibilidade de mercado é igualmente ampla, com múltiplos fornecedores e fabricantes oferecendo produtos equivalentes.

### **5.3. Solução C: Bateria Estacionária VRLA de Alta Performance / Longa Vida Útil**

5.3.1. Para equipamentos mais críticos, o mercado oferece baterias VRLA com especificações de maior vida útil projetada (ex: 5 a 10 anos) ou maior capacidade de descarga em curtos períodos. Embora possam ter um custo inicial mais elevado, atendem aos mesmos requisitos básicos de tensão e capacidade (ex: 12V / 7Ah ou 9Ah) e podem representar um melhor custo-benefício a longo prazo. Também são fornecidas por diversas marcas e podem ser consideradas como uma alternativa que atende aos requisitos mínimos, com um diferencial de qualidade.

5.4. Considerando que esta demanda visa proporcionar uma sobrevida aos equipamentos indisponíveis no momento até que o ciclo de reposição dos nobreaks por novos modelos seja realizado, bem como a compatibilidade com o parque de nobreaks atualmente em uso pelo Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, identificou-se que o melhor custo-benefício para atendimento da necessidade deste Poder Judiciário é a Solução A, a Bateria Estacionária VRLA - 12V / 7Ah.

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

6.1. Conforme a análise de mercado e a avaliação das alternativas apresentadas na seção 5 deste documento, foi selecionada a Solução A: Aquisição de Bateria Estacionária VRLA (AGM) de 12V / 7Ah;

6.2. Esta solução foi considerada a mais vantajosa por apresentar o melhor equilíbrio entre custo, benefício, desempenho e ampla disponibilidade no mercado. Ela atende plenamente aos requisitos técnicos para a substituição das baterias nos nobreaks de pequeno e médio porte utilizados por este Órgão, garantindo a continuidade da proteção aos nossos equipamentos eletrônicos com um investimento eficiente dos recursos públicos. A padronização de suas especificações assegura uma elevada competitividade no processo licitatório;

6.3. A solução deverá incluir garantia mínima de 12 (doze) meses contada a partir da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, aplicando-se quando a bateria não estiver dentro do padrão de qualidade, quando apresentar quaisquer defeitos de fabricação ou quando não estiver em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência. Nesses casos, a substituição do item deverá ocorrer sem ônus para a Administração, em um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a notificação oficial;

6.4. As baterias deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, lacradas, contendo informações sobre o fabricante, modelo, características técnicas e data de fabricação. A embalagem deve ser robusta o suficiente para proteger os itens durante o transporte e manuseio.

## **7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

7.1. No ano de 2025, com os nobreaks adquiridos no processo licitatório para aquisição de Nobreaks, SEI 23.0.000043368-3, o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins deu início a um cronograma de substituição dos equipamentos defeituosos na capital e demais comarcas, conforme consta no processo SEI 25.0.000003243-6;

7.2. Concluídas as substituições, foram identificados dentre os equipamentos recolhidos o total de 250 (duzentos e cinquenta) nobreaks que, exceto pela bateria, ainda se encontram em plenas condições de operação;

7.3. Cada unidade de nobreak depende da utilização de duas baterias para o seu funcionamento, portanto, para a recuperação e prolongamento da vida útil destes ativos, será necessário a aquisição de 500 (quinhentas) unidades de baterias.

## 8. PROJEÇÃO APROXIMADA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Em pesquisa realizada no Painel de Preços do Governo Federal (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>) localizamos 10 aquisições similares, promovidas por outras pessoas jurídicas da Administração Pública, sendo dispostas na tabela abaixo.

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Quantidade	Valor Unitário	Órgão	UASG - Unidade Gestora	Data Compra
90039/2024	00618	Pregão	100	90,00	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ	13/01/2025
90039/2024	00408	Pregão	200	81,10	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ	13/01/2025
90039/2024	00201	Pregão	330	77,88	INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ	158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ	13/01/2025
90021/2024	00020	Pregão	500	61,50	JUSTICA DO TRABALHO	080018 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16. REGIAO	16/01/2025
90010/2024	00017	Pregão	50	70,00	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	731040 - CENTRO TECNOLÓGICO DO CORPO DE FUZILEIROS NAV	23/01/2025
90076/2024	00072	Pregão	35	65,00	COMANDO DO EXERCITO	160204 - 25 BATALHAO DE CACADORES	03/02/2025

90034/2024	00012	Pregão	74	94,00	COMANDO DO EXERCITO	160296 - COMANDO BRIGADA INFANTARIA PARAQUEDISTA/RJ	24/02/2025
90034/2024	00003	Pregão	11	98,00	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE STA.CATARINA	158516 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUC.CIENC.E TEC.DE SC	14/04/2025
90034/2024	00010	Pregão	200	77,95	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS	154047 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS/RS	15/04/2025
90034/2024	00015	Pregão	47	69,00	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.FARROUPILHA	158127 - INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	28/05/2025
<b>Valor Médio</b>				<b>R\$ 78,44</b>			

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que o objeto é composto por um único item.

9.2. Sugere-se que a adjudicação seja realizada a um único fornecedor, uma vez que possui somente um objeto individualizado. Todavia, o bem poderá ser adjudicado para mais de um fornecedor, caso haja divisão do item em razão da cota para microempresas e empresas de pequeno porte, com previsão nos arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

## 10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. A última aquisição desses suprimentos foi feita em 2023, Pregão Eletrônico - SRP nº 83/2022, SEI nº 23.0.000006898-5, dando origem às Atas de Registro de Preços nº 10/2023.

Documento	Objeto	Quantidade	Valor Unitário
ARP nº 10/2023	Bateria para Nobreak VRLA (12V/7Ah)	1000	R\$70,00

10.2. Atualmente, verifica-se o completo esgotamento do estoque de baterias e de nobreaks novos, situação decorrente de ações administrativas planejadas, como o processo de substituição dos equipamentos nas comarcas e a demanda gerada pela inauguração das instalações do novo Fórum de Gurupi.

10.3. Dispomos em nosso depósito de um lote de nobreaks usados que, embora funcionais, requerem a substituição de suas baterias para serem reativados. Diante da indisponibilidade de equipamentos novos para atender às demandas atuais e futuras, a aquisição de baterias surge como a solução de maior economicidade e eficiência.

## **11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO**

11.1. Reativação do patrimônio existente de 250 (duzentos e cinquenta) nobreaks recolhidos ao depósito;

11.2. Garantir a continuidade da proteção dos equipamentos eletrônicos contra falhas de energia e estabelecer um estoque mínimo de segurança para contingências, até que um novo ciclo de modernização do parque de nobreaks seja implementado;

11.3. Equipar unidades administrativas que estão necessitando do equipamento para melhor execução das suas atividades laborais, garantindo uma infraestrutura de TIC apropriada;

11.4. A aquisição de baterias para recondicionar nobreaks em bom estado representa um custo significativamente inferior ao da compra de equipamentos novos. Esta abordagem promove o máximo aproveitamento dos ativos já pertencentes ao Órgão, estendendo sua vida útil e adiando a necessidade de investimentos mais vultosos na modernização completa do parque tecnológico. Trata-se de uma medida de zelo com o erário, que otimiza a alocação de recursos orçamentários.

## **12. PROVIDÊNCIAS PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

12.1. Por parte do Contratante, não será necessária nenhuma adequação ao ambiente e nem a disponibilização de materiais para que a Contratada possa viabilizar a sustentação do contrato. Portanto, não se vislumbram necessidades de adequações para a demanda a ser contratada.

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. A pretensa aquisição atenderá às recomendações do Plano de Logística Sustentável do Tribunal.

13.2. A contratada deverá atender o sistema de logística reversa para o objeto a ser adquirido, nos termos do art. 33, da Lei nº 12.305, de 2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

## **14. PREVISÃO NO PCA**

14.1. A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratação (PCA) 2025, conforme consta no processo SEI 24.0.000005456-5, evento 6690323, descrita como: "Suprimentos de STIC", item 755.

## **15. ANÁLISE DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no tópico 6, ou seja, a aquisição por meio de dispensa de licitação de baterias para nobreak mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Beraldo Roledo, Técnico Judiciário**, em 13/10/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Danillo Lustosa Wanderley, Chefe de Divisão**, em 13/10/2025, às 13:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Libia Portilho De Sousa, Cedido Ao Tjto**, em 13/10/2025, às 13:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **6779655** e o código CRC **C7CA6B67**.

---